



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 949, DE 26 DE JUNHO 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 819, de 06 de dezembro de 2005.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.03.00 – Depto. Educ. Cult. Esp. Tur. e Lazer		
02.03.09 – Manutenção Ativ. Esportes e Lazer		
27.8139011.2011 – Manut. Ativ. Esport. E Lazer		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenv. Social		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2419015.2015 – Fundo Munic. Assist. Social		
3350.00 – Transf. Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos	R\$	10.000,00
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
02.04.03 – Manut. Unidades Básicas de Saúde		
10.3019012.1012 – Equip. Mob. Núcleos do PSF		
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
02.04.04 – Manut. Assist. Hospit. Ambulatorial		
10.3029012.2012 – Manut. Assist. Hospit. Ambulatorial		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
17.6069016.2016 – Manut. Ativ. Desenvolvimento Rural		
3390.00 – Aplicações diretas	R\$	10.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4519017.1019 – Obras Infra Estrutura Urbana		
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	115.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.02.00 – Depto. Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção de Administração e Finanças		
28.8430210.0101 – PASEP		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
28.8430210.0102 – Precat. Amort. Dívida Pública		
4690.00 – Aplicações Diretas	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	115.000,00



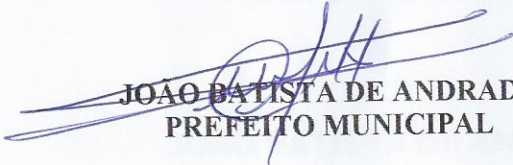
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

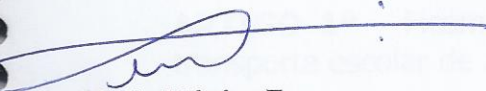
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de junho de 2006


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento